

PORTARIA Nº 284/2024

Dispõe sobre a designação de empregados/servidores públicos para atuarem como Gestor e como Fiscal do Contrato firmado entre o IDR-Paraná e a CASTROLANDA, conforme específica.

O Diretor Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das suas atribuições, em consideração ao previsto no termo da Cooperação Técnica Financeira firmada com CASTROLANDA – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.108.349/0001-03 e de conformidade com e-Protocolo nº 19.740.250-4,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, resguardados nos artigos 700 e 701 e seus incisos para atuarem como GESTOR e FISCAL da Cooperação Técnica Financeira firmada com CASTROLANDA:

- I. HEITOR RODRIGUES FIUZA JUNIOR portador do RG nº 3.846.609-4 SSP-PR e do CPF nº 516.632.529-04 e Matrícula nº 722440 junto ao IDR-PARANÁ para atuar como GESTOR da Cooperação Técnica Financeira e dos Planos de Trabalhos Integrado.
- II. LUCIANE CURTES PORFÍRIO SILVA portador do RG nº 3.850.167-4 SSP-PR e do CPF nº 670.072.449-04, e Matrícula nº 7401 junto ao IDR-PARANÁ para responder como FISCAL da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho Integrado.

Art.2º DETERMINAR que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão respectivamente observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 16 de outubro de 2024

(assinado digitalmente)

Altair Sebastião Dorigo
Diretor Presidente Substituto
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 284/2024.

Documento: **968190_PORTARIA_284_2024_GESTOR_FISCAL_CT_CASTROLANDA.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Altair Sebastiao Dorigo** em 16/10/2024 15:46.

Inserido ao documento **968.190** por: **Richard Golba** em: 16/10/2024 15:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

87324463070a5326a01f57f4431a1f5f.